

LEI Nº 383, DE 10 DE MARÇO DE 1959.

(Dispõe sobre criação de cargo na Prefeitura).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições que a lei lhe confere

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, os cargos de dois (2) fiscais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1959.

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

LEI Nº 384, DE 10 DE MARÇO DE 1959.

(Dispõe sobre criação de cargos no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições que a lei lhe confere

DECRETA:-

Artigo 1º - Ficam criados no quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, os seguintes cargos como abaixo se dispõe:-

Cemitério:

2 Coveiros

2 Conservas

Limpeza:

6 Motoristas

1 Tratorista

16 Ajudantes de Motoristas

16 Varredores

12 Carroceiros

2 Zelador Mistério

1 Zelador T.G. 44

12 Jardineiros

1 Extintor de Formigueiros

14 Pedreiros

10 Serventes de Pedreiro